



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 119/2024/ALPB/GP

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Rejeição do Veto Total nº 70/2023
referente ao Projeto de Lei nº 713/2023

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 12/03/2024, rejeitou o Veto Total nº 70/2023, referente ao Projeto de Lei nº 713/2023, de autoria do Deputado Estadual Chico Mendes, que “Estabelece as diretrizes que garantam a assistência aos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências”, para o cumprimento do disposto no § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

